Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 4/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (2)**

05/08/2026 10:40

1. A apresentação de atestado de capacidade técnica é obrigatória para todos os itens do certame, incluindo os itens referentes a periféricos, acessórios e demais produtos de informática?
2. Caso a exigência seja aplicável a todos os itens, qual é o quantitativo mínimo a ser comprovado para cada um dos itens não contemplados expressamente na tabela apresentada para os Itens 1 a 4?
3. Para os itens de periféricos e acessórios, o atestado deverá comprovar o fornecimento do mesmo produto específico, ou será aceita a comprovação de fornecimento de materiais e equipamentos de informática similares ou compatíveis, desde que possuam complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior?
4. Caso a empresa participe de mais de um item e seja classificada em vários deles, a comprovação técnica deverá considerar o somatório dos quantitativos dos itens adjudicados, conforme previsto no edital?
5. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão aceitos atestados emitidos por empresas privadas, acompanhados, quando solicitados, das respectivas notas fiscais, contratos ou outros documentos comprobatórios?
6. É permitida a somatória de quantitativos de dois ou mais atestados para atingir o quantitativo mínimo exigido para cada item?
7. Caso determinado item não possua quantitativo mínimo específico indicado na tabela do item 17 do Termo de Referência, deverá ser apresentada alguma comprovação técnica para esse item ou será considerada suficiente a documentação referente aos demais itens?

1. Não. Apenas para os itens 1 a 4 conforme item 17.2.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2. Será apenas para os itens 1 a 4 conforme item 17.2.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
3. Será apenas para os itens 1 a 4 conforme item 17.2.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
4. Sim, conforme Acórdão 878/2026 do TCU.
5. Sim
6. Conforme item 17.2.1.1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
7. Será apenas para os itens 1 a 4, que tem quantitativo mínimo previsto, conforme item 17.2.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.